



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES  
FUNDO MUNIC. DE APOS. E PENS. DOS SERV. PUB. MUN. DE PATY DO ALFERES  
PATY PREVI

**ATO DE BENEFÍCIO Nº 006/2021 – GP**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no Processo nº 828/2021

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aposentar compulsoriamente o servidor **JORGE ANTONIO DA SILVA**, no cargo de Técnico em Contabilidade “G”, matrícula nº 589/01, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, tendo por fundamento o disposto no Art. 40 §§ 3º, 8º e 17 c/c Art. 40, § 1º, II da CRFB/1988, com redação dada pela EC nº 88/2015; Art. 2º, I da Lei Complementar nº152/2015; Art. 15 da Lei nº 10.887/2004; Arts. 36, I, b, 38, 65, 66 da Lei Municipal nº 1884/2012, ou seja, sem paridade e pela média, a contar de 10 de fevereiro de 2021, na percentagem de 64,344%, incidente sobre o valor da média aritmética simples de 80% das maiores bases de contribuição, conforme discriminado abaixo:

MÉDIA DOS SALÁRIOS = R\$ 2.487,90

8220/12775 DIAS = PERCENTAGEM = 64,344%

RESULTADO PROPORCIONAL = R\$ 1.600,82

VALOR DO PROVENTO = R\$ 1.600,82

Art. 2º - Este Ato produz seus efeitos em 10 de fevereiro de 2021.

Paty do Alferes, 19 de fevereiro de 2021

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
**Prefeito Municipal**